



## PREFEITURA DE ITABAIANA

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [licitacao.smtt.ita@hotmail.com](mailto:licitacao.smtt.ita@hotmail.com)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto Registrar Preços visando futuras contratações de empresas para prestação de serviços, implantação e manutenção das sinalizações horizontal e vertical; e de dispositivos auxiliares na malha viária, no município de Itabaiana, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
- Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana - FUNDETRANS

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – As aquisições em tela visam atender às demandas da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte e do Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana, no que se refere ao prestação de serviços, implantação e manutenção das sinalizações horizontal e vertical; e de dispositivos auxiliares na malha viária, no município de Itabaiana.

2.2 – Os serviços, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, pela contratação para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

### **3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.**

A SMTT será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

3.1 – A emissão das Ordens de Serviços será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).



**PREFEITURA DE ITABAIANA**

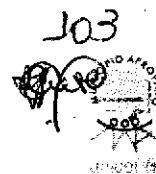
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [licitacao.smtt.ita@hotmail.com](mailto:licitacao.smtt.ita@hotmail.com)



3.2 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Serviço sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

3.3 – Os itens objeto desta licitação, serão fornecidos de forma parcelada, mediante solicitação da SMTT e nas quantidades indicadas pela mesma, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de solicitação dos mesmos. Os serviços deverão ser realizados conforme indicação do Caderno Técnico de Sinalização de Trânsito, determinados pela Superintendência.

3.4 – Os itens serão conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

3.5 – Na hipótese de os serviços e/ou materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de materiais. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias e 30 (dias) respectivamente para os materiais e equipamentos, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

**4. DA GARANTIA**

4.1 O prazo de garantia dos equipamentos deverá atender as exigências contidas no Caderno Técnico de Sinalização de Trânsito (Anexo I-A)

**5. DEMONSTRATIVOS DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR MÍNIMO DE INTERVALO ENTRE LANCES.**

**A – SINALIZAÇÃO VERTICAL**

Item	Descrição dos Materiais / Serviços	Un.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor entre lances R\$
A-1	Fornecimento e Implantação de Placa em chapa de aço zincado nº 18, e=1,25mm, com película retrorrefletiva tipo I+I	m <sup>2</sup>	180	500,25	90.045,00	10,00

**PREFEITURA DE ITABAIANA**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [licitacao.smtt.ita@hotmail.com](mailto:licitacao.smtt.ita@hotmail.com)

A-2	Fornecimento e Instalação de poste em tubo de aço galvanizado, leve, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,00M, SAPATA 30*30*40CM	un	360	361,61	130.179,60	7,23
A-3	Fornecimento e Instalação de poste em tubo de aço galvanizado, leve, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,50M, SAPATA 30*30*50CM	m <sup>2</sup>	180	419,96	75.592,80	8,39
A-4	Remoção de placas de sinalização	un	30	24,26	727,80	0,48
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>296.545,20</b>	
<b>B - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						
Item	Descrição dos Materiais / Serviços	Un.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
B-1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	19.200	35,01	672.192,00	0,70
B-2	Remoção de Sinalização Horizontal por jateamento abrasivo úmido com vidro	m <sup>2</sup>	180	49,96	8.992,80	0,99
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>681.184,80</b>	
<b>C - DISPOSITIVOS AUXILIARES A SINALIZAÇÃO VIARIA</b>						
Item	Descrição dos Materiais / Serviços	Un.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
C-1	Fornecimento e Implantação de Prisma de fechamento para estacionamentos, em pré-moldado de concreto, dimensões C=100, H=20, B=17.	un	700	38,15	26.705,00	0,76
C-2	Fornecimento e Implantação de taxão refletivo bidirecional 24X15X5CM	un	2100	71,54	150.234,00	1,43
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>176.939,00</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.154.669,00</b>	



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
 Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
 Gabinete da Superintendência  
 Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
 Telefone: (79)3431-8800  
 E-mail: [licitacao.smtt.ita@hotmail.com](mailto:licitacao.smtt.ita@hotmail.com)



## **6.0 - DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

### **6.1 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

<b>A - SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Materiais / Serviços</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>
A-1	Fornecimento e Implantação de Placa em chapa de aço zincado nº 18, e=1,25mm, com película retrorrefletiva tipo I+I	m <sup>2</sup>	126
A-2	Fornecimento e Instalação de poste em tubo de aço galvanizado, leve, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,00M, SAPATA 30*30*40CM	un	252
A-3	Fornecimento e Instalação de poste em tubo de aço galvanizado, leve, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,50M, SAPATA 30*30*50CM	un	126
A-4	Remoção de placas de sinalização	un	21
<b>B - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Materiais / Serviços</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>
B-1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	13.440
B-2	Remoção de Sinalização Horizontal por jateamento abrasivo úmido com vidro	m <sup>2</sup>	126
<b>C - DISPOSITIVOS AUXILIARES A SINALIZAÇÃO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Materiais / Serviços</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>
C-1	Fornecimento e Implantação de Prisma de fechamento para estacionamentos, em pré-moldado de concreto, dimensões C=100, H=20, B=17.	un	490
C-2	Fornecimento e Implantação de taxão refletivo bidirecional 24X15X5CM	un	1470

### **6.2 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA - FUNDETRANS**

<b>A - SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Materiais / Serviços</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>



**PREFEITURA DE ITABAIANA**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [licitacao.smtt.ita@hotmail.com](mailto:licitacao.smtt.ita@hotmail.com)



A-1	Fornecimento e Implantação de Placa em chapa de aço zincado nº 18, e=1,25mm, com película retrorrefletiva tipo I+I	m <sup>2</sup>	54
A-2	Fornecimento e Instalação de poste em tubo de aço galvanizado, leve, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,00M, SAPATA 30*30*40CM	un	108
A-3	Fornecimento e Instalação de poste em tubo de aço galvanizado, leve, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,50M, SAPATA 30*30*50CM	un	54
A-4	Remoção de placas de sinalização	un	9

**B – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

Item	Descrição dos Materiais / Serviços	Un.	Quant.
B-1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	5.760
B-2	Remoção de Sinalização Horizontal por jateamento abrasivo úmido com vidro	m <sup>2</sup>	54

**C – DISPOSITIVOS AUXILIARES A SINALIZAÇÃO**

Item	Descrição dos Materiais / Serviços	Un.	Quant.
C-1	Fornecimento e Implantação de Prisma de fechamento para estacionamentos, em pré-moldado de concreto, dimensões C=100, H=20, B=17.	un	210
C-2	Fornecimento e Implantação de taxão refletivo bidirecional 24X15X5CM	un	630

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA :**

- a) Fornecer os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo e seus anexos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- c) Substituir os serviços que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no instrumento Convocatório e no Termo de Referência, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar da notificação da **SMTT** à **CONTRATADA**;
  - c.1) O prazo para substituição poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **SMTT**.



**PREFEITURA DE ITABAIANA**

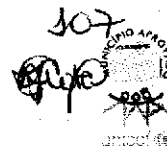
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [licitacao.smtt.ita@hotmail.com](mailto:licitacao.smtt.ita@hotmail.com)



- d) Submeter à aprovação da **contratante** toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- e) Assegurar a **CONTRATADA** o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a Órgão Gestor, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a mesma de suas responsabilidades.
- f) Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os produtos fornecidos, com indicação de preços unitários e total;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Órgão Gestor do contrato;
- h) Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **SMTT**.
- i) Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- j) Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as **condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação**.
- k) Para os serviços com garantia, caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta obrigação, a licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo tempo restante, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a contratante, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a Contratante, caso fortuito ou força maior.
- l) Arcar com os custos de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos bens.

**7.1.2. É EXPRESSAMENTE VEDADA À CONTRATADA:**

- a) A veiculação de publicidade acerca do contrato dela decorrente, salvo se houver prévia autorização da Administração da **SMTT**;
- b) A subcontratação parcial do objeto da licitação, ou associação da **CONTRATADA** com outrem sem permissão e aprovação, por escrito, da **SMTT**;
- b.1) A subcontratação total do objeto, ou a sua cessão ou transferência total a outrem, sendo possível a subcontratação parcial nos termos descritos no item anterior;



**PREFEITURA DE ITABAIANA**

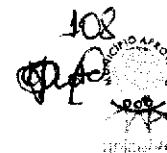
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [licitacao.smtt.ita@hotmail.com](mailto:licitacao.smtt.ita@hotmail.com)



- c) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **SMTT**, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SMTT**.

## **7.2. DEVERES DA CONTRATANTE**

7.2.1. Na execução do objeto, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) Disponibilizar local adequado para o recebimento dos produtos;
- c) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- d) Fiscalizar e inspecionar os produtos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- e) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após efetiva entrega dos produtos;
- f) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- g) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos fornecidos.
- h) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.
- i) Efetuar o pagamento com pontualidade, consoante às condições definidas no instrumento contratual ou instrumento equivalente.
- j) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção.

## **8. DO LOCAL, PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA**

8.1. A **SMTT** formalizará a solicitação dos serviços através da **Ordem de Serviço**, para que a mesma realize a entrega dos serviços.

8.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço e nota de empenho.

8.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até **24 (vinte e quatro) horas** antes da data fixada para a entrega.



**PREFEITURA DE ITABAIANA**

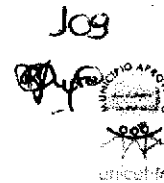
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [licitacao.smtt.ita@hotmail.com](mailto:licitacao.smtt.ita@hotmail.com)



**8.2.2.** Todos serviços entregues, deverão conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia.

**8.3.** A entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado

**8.4.** A falta dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**8.5.** Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste termo, serão devolvidos mediante Termo de Devolução.

**8.6.** A CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da comunicação expedida autoridade competente, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item das sanções.

**8.7.** Cumpridas as formalidades de recebimento dos serviços, o servidor responsável atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará para pagamento.

**8.9.** A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, até o final do período de garantia;

## **9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

**9.1.** As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

**9.3.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou





## PREFEITURA DE ITABAIANA

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: licitacao.smtt.ita@hotmail.com



incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

**9.3.1.** O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posteriori. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

**9.4.** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela **SMTT**.

**9.5.** A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela **SMTT**.

**9.6.** A **SMTT**, **CONTRATANTE**, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado com o preposto da **CONTRATADA**;

**9.7.** A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **10. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria contratante.

**10.2.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem



**PREFEITURA DE ITABAIANA**

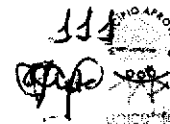
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [licitacao.smtt.ita@hotmail.com](mailto:licitacao.smtt.ita@hotmail.com)



vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

**10.3.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.4.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**10.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

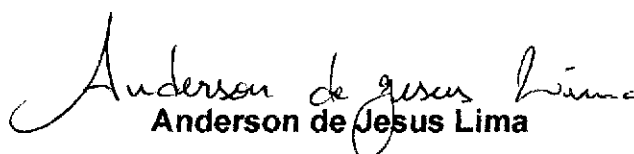
**10.6.** O preço será fixo e não sofrerá reajuste.

**11. DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO**

**11.1.** Os detalhamentos dos custos unitários utilizados para compor o valor de referência encontram-se descritos na planilha de comparação de preços, constante dos autos do processo;

**11.2.** O valor global estimado é da ordem de **R\$ 1.154.669,00** (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e sessenta e nove reais), conforme média constante dos auto.

Itabaiana, 11 de março de 2022.

  
**Anderson de Jesus Lima**

**Engenheiro Civil**